



DECRETO N.º 5.314

Carmo-RJ, 12 de Fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, por anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal, no valor de **RS 2.001.000,00 (dois milhões e um mil reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 2.001.000,00** (dois milhões e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 12 de Fevereiro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.314		Anulação	Suplementação
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.		
0801.1030100232.164-3190.11.01-00	0053		RS 60.000,00
0801.1030100232.800-3190.04.00-00	0068		RS 72.000,00
0801.1030100232.800-3190.11.01-00	0072		RS 72.000,00
0801.1030200252.100-3190.04.00-00	0140		RS 291.000,00
0801.1012200252.065-3190.11.01-00	0003	RS 2.001.000,00	
0801.1030200252.100-3190.11.01-00	0142	RS 2.001.000,00	RS 2.001.000,00
TOTAL			

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5314 de 12/02/19

PUBLICADO em 13/02/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 06

Ed. 1.185